

**Bruxelas, 16 de dezembro de 2024
(OR. en)**

16901/24

**DEVGEN 206
RELEX 1604
ALIM 19
COHAF 87
ACP 134
COAFR 442
COEST 743
SUSTDEV 131
GLOBAL GATEWAY 42
FAO 50**

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	16 de dezembro de 2024
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	15264/24
Assunto:	Reforçar o apoio da Equipa Europa à segurança alimentar e à nutrição mundiais – Conclusões do Conselho (16 de dezembro de 2024)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o reforço do apoio da Equipa Europa à segurança alimentar e à nutrição mundiais, aprovadas pelo Conselho na sua 4070.^a reunião, realizada em 16 de dezembro de 2024.

Conclusões do Conselho sobre o reforço do apoio da Equipa Europa à segurança alimentar e à nutrição mundiais

O Conselho recorda as suas Conclusões de 2022 sobre a resposta da Equipa Europa, com base na solidariedade, na produção sustentável, na resiliência e na transformação dos sistemas alimentares, na facilitação do comércio e num multilateralismo efetivo. Tendo em conta o agravamento da insegurança alimentar mundial, o Conselho afirma a necessidade de manter o empenho em apoiar a segurança alimentar e a nutrição a nível mundial, bem como em reforçar e intensificar os progressos nos quatro pilares de ação.

CONTEXTO GEOPOLÍTICO

1. O Conselho continua profundamente preocupado com os níveis de insegurança alimentar sem precedentes que afetam as populações vulneráveis do mundo. O Relatório Mundial sobre Crises Alimentares e o Relatório sobre o Estado da Segurança Alimentar e da Nutrição no Mundo (SOFI) identificam as causas profundas da insegurança (pobreza e desigualdades) agravadas pelos conflitos como um dos principais catalisadores da insegurança alimentar. O Conselho reconhece que a insegurança alimentar aguda, para além dos conflitos armados, é frequentemente causada pela interação entre os choques económicos e a pobreza subjacente, pelas fragilidades estruturais e por outros aspetos da vulnerabilidade, a par das alterações climáticas, da perda de biodiversidade e dos fenómenos meteorológicos extremos.
2. A segurança alimentar mundial tem-se tornado cada vez mais geopolítica e os alimentos estão a ser usados como arma. O Conselho exorta a Comissão, a alta representante e os Estados-Membros a defenderem o cumprimento do direito internacional humanitário, a responsabilização pelas violações e a aplicação sistemática da Resolução 2417 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que condena o recurso à fome como tática de guerra. O Conselho recorda que o recurso intencional à tática de deixar civis passar fome, bem como a recusa ilegal de acesso humanitário e a privação de recursos essenciais como tática de guerra constituem um crime de guerra nos termos do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional.

3. O Conselho condena a guerra de agressão injustificada, não provocada e ilegal da Rússia contra a Ucrânia, incluindo a utilização de alimentos como arma pela Rússia, a destruição deliberada de infraestruturas agrícolas ucranianas, bem como de portos de cereais e instalações de armazenamento e exportação, os ataques a navios comerciais que transportam cereais ucranianos e a utilização maciça de minas terrestres e de outros explosivos remanescentes de guerra. Esta situação afeta negativamente a produção e o aprovisionamento alimentar e tem consequências dramáticas para as populações vulneráveis a nível mundial, em especial a volatilidade dos preços e perturbações graves na produção e no aprovisionamento alimentar. O Conselho reconhece que os países mais afetados são os países mais frágeis e menos desenvolvidos, os países altamente dependentes do aprovisionamento alimentar e da importação de produtos alimentares, em especial os que sofreram o impacto da invasão da Ucrânia pela Rússia, assim como os países mais afetados pelas alterações climáticas.
4. O Conselho louva o empenho da Ucrânia na segurança alimentar mundial, incluindo os esforços para assegurar que os produtos alimentares possam chegar ao mercado mundial, e o programa «Cereais da Ucrânia». O Conselho recorda a dimensão da segurança alimentar e da nutrição do Comunicado Conjunto adotado na Cimeira sobre a Paz na Ucrânia, em junho de 2024, e louva os novos compromissos em matéria de segurança alimentar para continuar a canalizar os cereais e produtos agrícolas desse país para o mercado mundial. O Conselho salienta a importância de combater a manipulação da informação e a ingerência da Rússia, incluindo as atividades de desinformação e desestabilização que prejudicam os esforços em matéria de segurança alimentar e nutrição. O Conselho reconhece também a necessidade urgente de desminar as terras agrícolas da Ucrânia e apoiar o desenvolvimento dos sistemas agrícolas e alimentares ucranianos, a fim de ajudar os países mais vulneráveis do mundo a terem um acesso fácil e a preços comportáveis aos alimentos.
5. Tal como salientado na última Classificação Integrada das Fases de Segurança Alimentar, há regiões específicas que enfrentam graves crises alimentares, sendo que partes significativas das suas populações experimentam elevados níveis de insegurança alimentar aguda e de malnutrição e correm risco de fome extrema.
6. A escalada dos conflitos e das hostilidades em Gaza desde 7 de outubro de 2023 resultou numa crise humanitária de vastas proporções, com níveis catastróficos de insegurança alimentar aguda e de malnutrição, tal como documentado no relatório da Classificação Integrada de Fases. O Conselho apela a um cessar-fogo imediato e à libertação incondicional de todos os reféns, bem como a um acesso pleno, rápido, seguro e sem entraves à ajuda humanitária em grande escala para os palestinianos necessitados. A este respeito, salientamos o papel essencial da ONU e das suas agências, nomeadamente a UNRWA, que presta apoio crucial à população civil, tanto em Gaza como em toda a região.

7. O conflito no Sudão provocou uma das crises de fome mais graves de sempre, com partes do país a passar fome extrema (fase 5 da Classificação Integrada de Fases), tal como confirmado pelo último relatório da Classificação Integrada de Fases. Cerca de seis milhões de pessoas encontram-se em níveis de emergência de insegurança alimentar (fase 4 da Classificação Integrada de Fases), com níveis de malnutrição aguda extremamente elevados. O Conselho apela a um cessar-fogo imediato e salienta que a ajuda alimentar vital e as operações humanitárias vitais devem concretizar-se sem demora, sem entraves burocráticos e administrativos, a fim de evitar uma nova escalada da fome extrema e a perda de inúmeras vidas humanas.
8. O Conselho reitera a necessidade essencial de reforçar a abordagem donexo entre ajuda humanitária, desenvolvimento e paz na prevenção da insegurança alimentar e na resposta à mesma, que é essencial para romper o ciclo das crises alimentares e nutricionais, em especial em contextos frágeis e de conflito. Esta abordagem deverá não só assegurar mecanismos de assistência eficientes em períodos de necessidade, como também contribuir para reforçar a segurança alimentar a longo prazo, criar e manter a resiliência e a funcionalidade de sistemas alimentares sustentáveis, permitir às populações locais garantir meios de subsistência, reforçar comunidades pacíficas e inclusivas e adaptar os sistemas agrícolas e alimentares às alterações climáticas.
9. O Conselho está empenhado em assegurar uma coerência das políticas adequada e em fazer a ligação entre as políticas internas e externas da UE em matéria de segurança alimentar e nutrição. Neste contexto, o Conselho apela ao reforço do diálogo com os parceiros, com vista a colaborar na transição para sistemas alimentares sustentáveis, em consonância com os percursos nacionais da Cimeira das Nações Unidas sobre Sistemas Alimentares, e a dar resposta às preocupações dos parceiros afetados pela legislação da UE.

SOLIDARIEDADE

10. Recordando as Conclusões do Conselho sobre a resolução do défice de financiamento humanitário¹, o Conselho reitera a necessidade de continuar ativamente empenhado na intensificação dos esforços para a resolução do défice de financiamento humanitário. Em contextos marcados pela insegurança alimentar e pela malnutrição, esses esforços contribuirão para assegurar uma assistência alimentar vital, em consonância com os princípios humanitários, e para facilitar a transição para sistemas alimentares sustentáveis, resilientes e inclusivos, em consonância com o nexo entre ajuda humanitária, desenvolvimento e paz. O Conselho reafirma o compromisso coletivo da UE de consagrar pelo menos 0,7 % do RNB coletivo à ajuda pública ao desenvolvimento (APD) até 2030 e incentiva os seus Estados-Membros a prosseguirem os seus esforços no sentido de resolver o défice de financiamento humanitário.

¹ 9598/23

11. O acesso humanitário às pessoas necessitadas continua a ser fundamental para aumentar a segurança alimentar mundial e eliminar a fome. O Conselho reafirma que todas as partes em conflitos armados têm a obrigação, nos termos do direito internacional humanitário, de permitir e facilitar a passagem segura, rápida, incondicional e sem entraves da ajuda humanitária e da ajuda alimentar de emergência aos civis necessitados, nomeadamente em situações de insegurança alimentar aguda. Garantir a proteção da população civil e das infraestruturas civis está no cerne da prevenção e da redução da fome.
12. O Conselho reconhece os esforços extraordinários dos trabalhadores humanitários e congratula-se com o apoio de emergência prestado pelas agências das Nações Unidas, pelas ONG internacionais e locais, pelo Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e por outros parceiros em resposta a conflitos, à violência política, a catástrofes naturais e a choques climáticos, e exorta-os a continuarem a prestar apoio e a procurarem sinergias para obter impacto no terreno.
13. O Conselho salienta a necessidade de aumentar rapidamente a eficiência e a eficácia da ajuda humanitária, nomeadamente através de abordagens inovadoras, como ações de antecipação. Tal deve ser implementado através da melhoria das práticas de direcionamento, da avaliação das causas profundas, das capacidades de resposta e de soluções específicas, incluindo as transferências pecuniárias como modalidade preferida para a assistência alimentar, devido, nomeadamente, à sua relação custo-eficácia. Se for caso disso, a assistência pecuniária deverá também estar ligada ao sistema de proteção social pertinente apoiado pelos intervenientes no desenvolvimento. Sempre que possível, os intervenientes no desenvolvimento deverão complementar a ação humanitária com iniciativas de desenvolvimento a longo prazo, incluindo medidas de reforço das capacidades para consolidar a resiliência. A preparação para catástrofes, as ações de antecipação e os alertas precoces, bem como o reforço da resiliência, são cruciais para proteger a segurança alimentar e a nutrição das comunidades e salvaguardar vidas e meios de subsistência.
14. O Conselho recorda que os programas de proteção social, em especial as redes de segurança social que prestam assistência pecuniária para finalidades múltiplas, os programas de refeições escolares e a proteção social sensível à nutrição são instrumentos fundamentais para aumentar a resiliência das populações afetadas e atenuar o impacto adverso dos choques, incluindo os períodos de insegurança alimentar e de malnutrição. O Conselho salienta a necessidade de associar, sempre que possível e adequado, a resposta humanitária pecuniária aos sistemas de proteção social existentes para um impacto a mais longo prazo e de alargar o apoio a esses regimes, incluindo a promoção de programas de proteção social que deem resposta aos choques, assegurando ao mesmo tempo a apropriação nacional e estratégias claras de saída e transferência.

15. O Conselho reconhece a necessidade de adaptar os mecanismos de financiamento vigentes, tais como subvenções, garantias, empréstimos em condições preferenciais, cofinanciamento e financiamento misto e seguros, e incentiva a mobilização de recursos internos e de capital privado, a fim de apoiar melhor as iniciativas em matéria de segurança alimentar e de nutrição em países de baixos rendimentos, contextos frágeis e crises humanitárias prolongadas, bem como assegurar um melhor acesso ao financiamento a nível local e para as pessoas em situações de vulnerabilidade e marginalização.
16. O Conselho reconhece que a insegurança alimentar e a malnutrição afetam desproporcionadamente as mulheres e as raparigas, perpetuando um ciclo de malnutrição, agravando os efeitos adversos em termos de saúde e aumentando os riscos de violência sexual relacionada com conflitos. O Conselho reafirma o seu empenho em fazer da promoção dos direitos das mulheres e das raparigas, da igualdade de género e do empoderamento das mulheres e das raparigas uma prioridade em todos os domínios de ação. O Conselho insta a Comissão a abordar as dimensões de género da insegurança alimentar através de abordagens transformadoras que combatam as causas profundas da desigualdade de género, prestando especial atenção à luta contra a discriminação intersectorial. O Conselho congratula-se com a adoção das orientações voluntárias do Comité da Segurança Alimentar Mundial sobre a igualdade de género e o empoderamento das mulheres e das raparigas, mantendo-se simultaneamente empenhado no novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento. O Conselho apela igualmente à melhoria da análise, da compreensão e das respostas no que toca aos impactos da insegurança alimentar diferenciados em função do género, para os quais é fundamental fornecer dados desagregados por sexo, idade e deficiência.
17. A UE e os seus Estados-Membros continuarão a contribuir para iniciativas internacionais destinadas a apoiar os parceiros mundiais em matéria de estabilidade macroeconómica e, quando necessário, em matéria de dívida, gestão e reestruturação, bem como para os esforços no sentido de travar a inflação dos preços dos produtos alimentares a nível interno. Tal inclui a implementação do Quadro Comum para o Tratamento da Dívida do G20-Clube de Paris para além da Iniciativa de Suspensão do Serviço da Dívida. A UE colaborará com instituições financeiras internacionais, como o FMI e o Grupo do Banco Mundial. O Conselho congratula-se, em especial, com o Programa de Desafios Globais para a Segurança Alimentar e a Nutrição, do Grupo do Banco Mundial, e apela a uma ambiciosa 21.^a reposição dos recursos da Associação Internacional de Desenvolvimento, que também beneficiará a segurança alimentar e a nutrição.

PRODUÇÃO

18. O Conselho salienta a necessidade de uma transformação sustentável da agricultura e dos sistemas alimentares, incluindo sistemas de sementes acessíveis e resilientes, tendo em conta a sustentabilidade económica, social e ecológica, a fim de alcançar a segurança alimentar. Esta transformação deverá continuar a dar resposta aos problemas estruturais, como a diminuição dos recursos naturais, o aumento da pressão sobre os solos, os oceanos e as águas interiores, a perda de biodiversidade, a escassez de água, o aumento da degradação dos solos, as perdas e desperdícios alimentares e o aumento da fragilidade e das desigualdades. Os impactos das alterações climáticas, em especial as secas prolongadas e as chuvas e inundações devastadoras, agravam estes problemas e afetam a resiliência das comunidades, forçando as deslocações e aumentando os conflitos e a agitação social. O Conselho reconhece igualmente o papel da agricultura e dos sistemas alimentares no contexto das alterações climáticas e apela, por isso, à promoção de práticas agrícolas resilientes às alterações climáticas, nomeadamente através do financiamento da luta contra as alterações climáticas.
19. Os pequenos agricultores, os agricultores familiares e de subsistência, os piscicultores e aquicultores, bem como as MPME agrícolas, são fundamentais para a segurança alimentar e a nutrição a nível local, regional e mundial. O Conselho reconhece a urgência de uma transição justa para uma agricultura e sistemas alimentares mundiais sustentáveis, inclusivos e resilientes, e recorda o Pacto Ecológico Europeu, a Estratégia do Prado ao Prato e os percursos nacionais da Cimeira das Nações Unidas sobre Sistemas Alimentares de 2021. O Conselho compromete-se a elaborar e apoiar estratégias e ações multissetoriais e multilaterais para criar ou reforçar cadeias de valor agrícolas sustentáveis, resilientes e locais que ajudem os países a reduzir o impacto das flutuações económicas mundiais nas suas importações de insumos críticos, apoiadas pela agricultura e pela transformação de alimentos biológicas, bem como por práticas agroecológicas e outras abordagens inovadoras.
20. Recordando os debates frutuossos sobre agricultura e desenvolvimento sustentável realizados na sexta Cimeira UE-UA de fevereiro de 2022, bem como as recentes consultas sobre o Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP) pós-Malabo, a concluir no início de 2025 em Campala, o Conselho reconhece a necessidade de dar especial atenção à segurança alimentar e à nutrição em África. O Conselho apoia a União Africana no sentido de fazer avançar o «quadro de Campala».

21. O Conselho apela a novos investimentos «Global Gateway» no âmbito de uma abordagem da Equipa Europa, visando cadeias de valor fundamentais (incluindo o transporte e o armazenamento em países parceiros) e corredores estratégicos, contribuindo para a segurança alimentar, a nutrição e a transição dos países vulneráveis para sistemas alimentares sustentáveis, resilientes e com alimentos nutritivos. Estes investimentos servem o objetivo de alcançar o ODS 2 e outros objetivos da Agenda 2030, sem deixar ninguém para trás. Deverão seguir uma abordagem de 360 graus que lute contra a pobreza e a desigualdade de género e promova a participação dos cidadãos e da sociedade civil, bem como do setor privado, e tenha em conta os princípios fundamentais da sustentabilidade, da escalabilidade, da inclusividade e das parcerias. Além disso, o Conselho apoia uma abordagem holística da agricultura e dos sistemas alimentares, com o objetivo de aumentar a produção local tendo em vista a segurança alimentar e a nutrição e a resiliência aos choques.

COMÉRCIO

22. O Conselho salienta que um sistema comercial multilateral universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo pode estimular substancialmente o desenvolvimento a nível mundial e contribuir para a segurança alimentar e a nutrição. Na perspetiva do bom funcionamento do comércio mundial de produtos agrícolas, o Conselho recorda a importância de parcerias equitativas que tenham em conta tanto os interesses como as prioridades da UE e dos países parceiros.
23. O Conselho salienta a importância de manter rotas comerciais abertas e lamenta quaisquer perturbações que tenham um impacto negativo na segurança alimentar e na nutrição a nível mundial. O Conselho sublinha o empenho da UE em apoiar o comércio mundial de produtos alimentares e agrícolas através de várias medidas de apoio ao comércio, sempre que necessário.
24. A UE deverá continuar a investir na conectividade regional para apoiar a segurança alimentar e a nutrição a nível local e mundial através da exportação e importação de produtos agrícolas e de insumos essenciais. Tendo em conta as ameaças persistentes da Rússia à segurança e à estabilidade no mar Negro, nomeadamente à liberdade de navegação, o Conselho sublinha que a UE continuará a investir nos corredores solidários e a reforçar a conectividade entre a Ucrânia, a UE e os mercados mundiais. O Conselho lamenta também que a Rússia tenha unilateralmente posto fim à «Iniciativa dos Cereais do Mar Negro» em 17 de julho de 2023. A UE deverá também continuar a apoiar os processos de integração económica regional noutras partes do mundo, incluindo a aplicação do Acordo que Cria a Zona de Comércio Livre Continental Africana, para o qual são importantes os corredores estratégicos de transporte.

25. O Conselho reafirma a sua posição contra restrições injustificadas à exportação e compromete-se a aumentar a transparência e a coordenação do mercado mundial através do Sistema de Informação sobre Mercados Agrícolas (SIMA). O Conselho salienta o seu empenho em preservar o fluxo mundial de produtos agrícolas e alimentares. O Conselho recorda que a UE tem desempenhado um papel essencial no apoio à economia e ao setor agrícola da Ucrânia, nomeadamente através da criação de corredores solidários e da suspensão dos contingentes e direitos de importação sobre as exportações ucranianas e moldavas para a União Europeia (medidas comerciais autónomas). Estas medidas de apoio ao comércio permitiram à Ucrânia continuar a exportar os seus produtos agrícolas. O Conselho reconhece igualmente que a capacidade da Ucrânia para garantir o corredor marítimo ucraniano de cereais do Mar Negro facilitou a retoma das exportações para países terceiros e países afetados pela fome.

MULTILATERALISMO

26. O Conselho salienta que devem ser envidados esforços significativos para reentrar na via da concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Perante estes desafios, a UE continuará a ser um interveniente mundial reativo, responsável e fiável. A UE apoia o esforço coletivo da comunidade internacional para alcançar o objetivo de «Erradicar a Fome» até 2030; são necessárias novas soluções a longo prazo e investimentos em sistemas alimentares resilientes. Congratula-se ainda com as disposições em matéria de segurança alimentar do Pacto para o Futuro. Erradicar a fome e eliminar a insegurança alimentar e nutricional, bem como reforçar as ambições para fazer face à crise climática, são ações fundamentais do pacto. Neste sentido, o Conselho salienta a necessidade de mobilizar financiamento sustentável de todas as fontes, inclusive de doadores não tradicionais e do setor privado, tema que será abordado na quarta Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento, a realizar em Sevilha, Espanha, entre 30 de junho e 3 de julho de 2025.

27. O Conselho reitera o seu empenho num multilateralismo efetivo e salienta a urgência de acelerar a execução da Agenda 2030 e dos seus objetivos de desenvolvimento sustentável, em especial o ODS 2 – «Erradicar a Fome» –, exortando simultaneamente a Comissão, a alta representante e os Estados-Membros a reforçarem a sua colaboração com os principais parceiros multilaterais e os principais países parceiros no contexto multilateral: as organizações pertinentes das Nações Unidas, em especial as agências sediadas em Roma e o Comité da Segurança Alimentar Mundial (CSA), com a OEACP, o G7, o G20 e a OMC, bem como as instituições financeiras internacionais, tanto a nível central como a nível nacional. O Conselho apela a iniciativas mundiais racionalizadas e mais bem coordenadas em matéria de segurança alimentar e nutrição, a fim de reforçar o multilateralismo efetivo para combater a insegurança alimentar e a malnutrição. Incentiva a colaboração entre agências como a FAO, o PAM, o FIDA e outras agências das Nações Unidas, bem como o CSA, a fim de reforçar a segurança alimentar e a nutrição e os sistemas alimentares sustentáveis, e reconhece o papel do movimento «Fomento da Nutrição».
28. O Conselho salienta a importância da Cimeira «Nutrição para o Crescimento» (N4G), que se realizará em março de 2025, em Paris, colocando a nutrição no centro da agenda de desenvolvimento sustentável e da liderança política e financeira da UE nos esforços em matéria de nutrição. O Conselho apoia a execução atempada de iniciativas fundamentais, como o seguimento da Cimeira das Nações Unidas sobre Sistemas Alimentares e os seus momentos de avaliação, a Aliança Mundial para a Segurança Alimentar, a Iniciativa do G7 da Apúlia relativa aos sistemas alimentares, a Declaração da COP28 sobre «A agricultura sustentável, os sistemas alimentares resilientes e a ação climática» e o programa de trabalho conjunto de Charm el-Cheikh sobre a execução da ação climática no domínio da agricultura e da segurança alimentar e da nutrição, bem como a Convenção sobre a Diversidade Biológica, a Convenção de Combate à Desertificação e a Convenção-Quadro sobre Alterações Climáticas.
29. O Conselho congratula-se com o lançamento da Aliança Mundial contra a Fome e a Pobreza no G20 e saúda o seu potencial para complementar as estruturas mundiais existentes destinadas à promoção da segurança alimentar e da nutrição, incluindo a Rede Mundial contra as Crises Alimentares, juntamente com a sua publicação do Relatório Mundial sobre Crises Alimentares, que defende a sua evolução no sentido de se tornar uma rede global de combate à insegurança alimentar.

PRÓXIMAS ETAPAS

30. O Conselho reafirma a importância do quadro de quatro pilares (solidariedade, produção, comércio e multilateralismo). O Conselho apela aos serviços da Comissão, ao SEAE e aos Estados-Membros para que prestem regularmente informações atualizadas e apresentem relatórios sobre os recursos mobilizados no âmbito da resposta da Equipa Europa à insegurança alimentar mundial, nomeadamente iniciativas emblemáticas concretas, salientando a necessidade de dados desagregados fiáveis, atempados e precisos.
31. O Conselho está empenhado em manter os seus esforços em prol da segurança alimentar e da nutrição no quadro da Agenda 2030 e intensificará os trabalhos para combater as causas profundas interligadas da insegurança alimentar e da malnutrição através de estratégias abrangentes para promover o desenvolvimento humano, a estabilidade económica, a resiliência às alterações climáticas e a prevenção de conflitos, alinhando as atividades no âmbito do nexo entre ajuda humanitária, desenvolvimento e paz.
32. A fim de promover a coordenação e a cooperação operacionais no terreno para alcançar o maior impacto em termos de segurança alimentar resiliente a longo prazo, o Conselho insta os membros da Equipa Europa a alinharem as respetivas intervenções e investimentos com vista à obtenção de resultados coletivos. O Conselho apela igualmente aos membros da Equipa Europa para que se empenhem em ações de antecipação e em estratégias de redução do risco de catástrofes, tanto quanto possível através de um financiamento previsível, plurianual e flexível, que permita um rápido reforço da resposta a necessidades urgentes e assegure a continuidade operacional no caso de crises negligenciadas.
33. O Conselho sublinha a necessidade urgente de contribuir ativamente para a transformação da agricultura e dos sistemas alimentares, promovendo o consumo, a produção e as práticas comerciais sustentáveis, reduzindo as perdas e os desperdícios alimentares, incluindo, se for caso disso, a participação significativa da agricultura biológica e das práticas agroecológicas, bem como impulsionando a produção agrícola interna positiva para a natureza, inteligente na gestão da água e diversificada nos países parceiros.
34. O Conselho apela ao reforço do apoio aos sistemas alimentares locais, aos agricultores familiares e pequenos agricultores e às MPME agrícolas, que são intervenientes fundamentais para reforçar a segurança alimentar e a nutrição das comunidades a longo prazo, nomeadamente através de esforços para combater as desigualdades socioeconómicas. Este apoio deverá propugnar meios de subsistência equitativos, promovendo o acesso a sistemas universais de proteção social e facilitando o acesso ao financiamento e ao mercado. Deve ser prestada especial atenção à resolução dos desafios estruturais enfrentados pelas mulheres e pelos jovens.

35. O Conselho sublinha a importância da Estratégia Global Gateway no reforço de cadeias de valor agroalimentares e aquáticas resilientes e sustentáveis, o que inclui iniciativas de investimento nos cinco domínios fundamentais de parceria da Estratégia Global Gateway, com especial destaque para investimentos em infraestruturas de transporte e armazenamento, na educação e investigação e em cadeias de valor respeitadoras do clima e energeticamente eficientes. O Conselho reconhece a necessidade de prosseguir o debate e a coordenação da Equipa Europa quanto à interação entre a Estratégia Global Gateway e a segurança alimentar e a nutrição a nível mundial.
36. O Conselho sublinha o papel central da ciência e da inovação na transformação dos sistemas alimentares e na via para um mundo sem fome e sem nenhuma forma de malnutrição. Reconhecendo o importante papel das instituições científicas e de investigação internacionais, como o Grupo Consultivo para a Investigação Agrícola Internacional, o Conselho apela a uma maior difusão e aceitação dos resultados do conhecimento e da inovação.
37. Registando a importância do Plano de Ação da UE em matéria de nutrição para 2015-2025 e o seu alinhamento pelos objetivos mundiais da Assembleia Mundial da Saúde em matéria de nutrição e pelos ODS, o Conselho exorta a Comissão a prosseguir a coordenação das abordagens em matéria de nutrição com os Estados-Membros, em especial no contexto da Cimeira «Nutrição para o Crescimento», e a ponderar um plano de ação revisto como parte de um compromisso no âmbito da referida cimeira.
38. O Conselho reafirma o seu apoio inabalável à Ucrânia durante o tempo que for preciso. O Conselho apela a que se continue a apoiar as exportações alimentares da Ucrânia, bem como a recuperação económica e as operações de desminagem do país, e a manter a situação humanitária na Ucrânia em destaque na ordem do dia.
39. Neste contexto, o Conselho apela ao reforço da resposta da Equipa Europa à insegurança alimentar e à malnutrição, prestando especial atenção ao respeito pelos direitos humanos. O Conselho recorda as orientações voluntárias do CSA sobre o direito à alimentação adequada, tendo em conta os instrumentos humanitários, de desenvolvimento, macroeconómicos, de mercado, comerciais, políticos, de análise das questões de género e políticos a fim de maximizar o impacto. O Conselho sublinha a importância da cooperação com parceiros internacionais e organizações da sociedade civil. Deverão ser explorados instrumentos inovadores com as instituições de financiamento do desenvolvimento e as agências bilaterais.

40. O Conselho sublinha a necessidade de combater as atividades de manipulação da informação, de ingerência e de desestabilização por parte de agentes estrangeiros, que comprometem os esforços em prol da segurança alimentar e da nutrição.
41. O Conselho continuará politicamente empenhado, tal como fez na COP29, nos próximos compromissos de alto nível, incluindo a Cimeira «Nutrição para o Crescimento», o próximo Fórum Humanitário Europeu e a Cimeira UE-África.
-